

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

Unidade Hospitalar	HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ		
Contrato de Gestão	43/2022 - SES		
Referência:	3.6.2 Bens Imóveis		
Fundamento Legal:	Art. 7º, VI da Lei Federal nº 12.527/2011, artigo 6, §1º, inciso X da Lei Estadual nº 18.025/2013, Item 14 - j, Anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão- PGE e Decreto Estadual nº 9.063/2017		
Imóvel com Permissão/Cessão de Uso	Endereço	Valor Venal do Imóvel	Matrícula do Imóvel
HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - DR. GERALDO LANDÓ	Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n, Vila Popular, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76100-000	R\$ 1.650.313,82	CCI 184117
Imóvel adquirido posteriormente utilizando recursos públicos	NÃO POSSUI		
São Luis de Montes Belos, 10 de março de 2023.			
Hosne R. de Sousa Analista de Patrimônio IBGC - Matriz		Marta Selma da Silveira Diretora Geral Hospital Estadual de São Luis de Montes Belos Dr. Geraldo Landó	